



Douglas Santos Mezacasa  
(Organizador)

# Pensamento Jurídico e Relações Sociais

  
Ano 2020



Douglas Santos Mezacasa  
(Organizador)

# Pensamento Jurídico e Relações Sociais

Atena  
Editora

Ano 2020

2020 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2020 Os autores

Copyright da Edição © 2020 Atena Editora

**Editora Chefe:** Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

**Diagramação:** Camila Alves de Cremo

**Edição de Arte:** Lorena Prestes

**Revisão:** Os Autores



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

### **Conselho Editorial**

#### **Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins

Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense

Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa

Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará

Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá

Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima

Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões

Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros

Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice

Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense

Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins

Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros

Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Universidade Federal do Maranhão

Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste

Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador

Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

### **Ciências Agrárias e Multidisciplinar**

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano  
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados  
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná  
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia  
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará  
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará  
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa  
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará  
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

### **Ciências Biológicas e da Saúde**

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília  
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás  
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília  
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina  
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira  
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Prof. Dr. Fernando José Guedes da Silva Júnior – Universidade Federal do Piauí  
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras  
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria  
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco  
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas  
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá  
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora  
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

### **Ciências Exatas e da Terra e Engenharias**

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto

Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará  
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

### **Conselho Técnico Científico**

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo  
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza  
Prof. Me. Adalto Moreira Braz – Universidade Federal de Goiás  
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba  
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Andrezza Miguel da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia  
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais  
Prof<sup>a</sup> Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar  
Prof<sup>a</sup> Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos  
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas  
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará  
Prof<sup>a</sup> Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília  
Prof<sup>a</sup> Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco  
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás  
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil  
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases  
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita  
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí  
Prof<sup>a</sup> Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora  
Prof. Dr. Fabiano Lemos Pereira – Prefeitura Municipal de Macaé  
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo  
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária  
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina  
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Prof<sup>a</sup> Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia  
Prof. Me. Javier Antonio Albornoz – University of Miami and Miami Dade College  
Prof<sup>a</sup> Ma. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho  
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará  
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay  
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco

Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
 Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA  
 Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis  
 Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR  
 Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
 Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará  
 Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ  
 Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás  
 Prof. Me. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe  
 Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados  
 Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná  
 Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos  
 Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior  
 Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
 Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
 Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco  
 Prof. Me. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados  
 Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal  
 Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo  
 Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana  
 Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

<b>Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)</b>	
P617	<p>Pensamento jurídico e relações sociais 1 [recurso eletrônico] /            Organizador Douglas Santos Mezacasa. – Ponta Grossa, PR:            Atena, 2020.</p> <p>Formato: PDF            Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader.            Modo de acesso: World Wide Web.            Inclui bibliografia            ISBN 978-65-5706-184-8            DOI 10.22533/at.ed.848201307</p> <p>1. Direito – Brasil. 2. Direito – Filosofia. 3. Relações sociais.            I. Mezacasa, Douglas Santos.</p> <p style="text-align: right;">CDD 340</p>
<b>Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422</b>	

Atena Editora  
 Ponta Grossa – Paraná - Brasil  
[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)  
[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)

## APRESENTAÇÃO

A sociedade acende, em uma ordem social, onde as práticas do ser humano são repetidas e reiteradas, o que desperta a preocupação de um Direito que as regulem. Como menciona Gustavo Gabay Guerra (2000), a existência do Direito está pautada em “diversas acepções práticas e filosóficas, levado a cabo pela manifestação social e pela expressão da intencionalidade humana, irradiando uma gama de desdobramentos que o levam a interferir nos mais diversos planos cognoscíveis”.

Foi com o escopo de pensar como o sistema jurídico brasileiro se efetiva com as relações entre os sujeitos, que a Atena Editora publica dois volumes da coletânea intitulada “Pensamento Jurídico e Relações Sociais” uma coleção composta por vinte e nove capítulos, divididos em dois volumes, que concentram pesquisadores especialistas, mestres e doutores de instituições localizadas de todas as áreas do Brasil, onde as discussões tematizam diversas áreas do saber jurídico.

O compilado de artigos que compõem as obras, tem por intuito analisar as relações sociais de forma crítica e científica. A escolha em estudar esses movimentos dentro de um parâmetro de pesquisa, outorga a mais próxima veracidade dos fatos, criando mecanismo para solucionar litígios vindouros. Os volumes realizados em formato de e-book, trazem inovações nas pesquisas jurídicas e nas demais áreas do conhecimento. Temas diversos e interessantes são discutidos aqui com a proposta de fundamentar o conhecimento de acadêmicos, mestres, doutores e todos aqueles juristas que de alguma forma se interessam pela ciência jurídica e pela participação efetiva da sociedade nas pesquisas.

Possuir um material acadêmico que reflita a evolução de diferentes áreas do direito e da coletividade, de forma temporal, com dados e resultados substanciais e concretos, torna-se muito relevante para o campo da pesquisa no Brasil.

Nessa esteira, a obra “Pensamento Jurídico e Relações Sociais” apresenta fundamentações de resultados práticos obtidos pelos diversos professores, acadêmicos e pesquisadores que arduamente desenvolveram seus trabalhos que aqui serão apresentados de maneira concisa e didática. Sabemos o quão importante é a divulgação científica, por isso evidenciamos também a estrutura da Atena Editora capaz de oferecer uma plataforma consolidada e confiável para estes pesquisadores exporem e divulguem seus resultados.

Douglas Santos Mezacasa

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO 1</b> .....	<b>1</b>
A ATUAÇÃO DO NEGOCIADOR EM OCORRÊNCIAS DE ALTA COMPLEXIDADE ENVOLVENDO TERRORISTAS: UMA ANÁLISE DO PERFIL DO TERRORISTA E O PAPEL DO NEGOCIADOR FRENTE A CRISE DE AMEAÇA TERRORISTA	
<a href="#">Ronald Jean de Oliveira Henriques</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.8482013071</b>	
<b>CAPÍTULO 2</b> .....	<b>19</b>
A DOCTRINA JURÍDICA DE ARTHUR SCHOPENHAUER	
<a href="#">Gabriel Henrique Vitaliano Affonso</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.8482013072</b>	
<b>CAPÍTULO 3</b> .....	<b>25</b>
A EXTRAFISCALIDADE APLICADA NA ATIVIDADE AEROAGRÍCOLA COMO MECANISMO DE PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE	
<a href="#">Paola Christine de Araújo Vidotti Casemiro</a>	
<a href="#">Maria de Fátima Ribeiro</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.8482013073</b>	
<b>CAPÍTULO 4</b> .....	<b>30</b>
A FAMÍLIA MONOPARENTAL NO BRASIL E A ADOÇÃO: EVOLUÇÃO HISTÓRICO-LEGISLATIVA E ENTRAVES ENFRENTADOS	
<a href="#">Francisco das Chagas Bezerra Neto</a>	
<a href="#">Raíssa Julie Freire Gouvêa</a>	
<a href="#">Fabiana da Silva Santos</a>	
<a href="#">Clarice Ribeiro Alves Caiana</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.8482013074</b>	
<b>CAPÍTULO 5</b> .....	<b>43</b>
A QUESTÃO DA ESTÉTICA EM NIETZSCHE	
<a href="#">João Francisco Cocaro Ribeiro</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.8482013075</b>	
<b>CAPÍTULO 6</b> .....	<b>50</b>
A QUESTÃO DA IDEOLOGIA NA OBRA O “COMANDO POLÍTICO-JURÍDICO DA CONSTITUIÇÃO: IDEOLOGIA E VINCULAÇÃO HERMENÊUTICA”	
<a href="#">Vitor Anotti</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.8482013076</b>	
<b>CAPÍTULO 7</b> .....	<b>55</b>
A VIOLÊNCIA CONTRA PROFESSORES NO AMBIENTE ESCOLAR COMO VIOLAÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS	
<a href="#">Ailine Moreira Lehnhart de Vasconcellos</a>	
<a href="#">Vanessa Catherina Neumann Figueiredo</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.8482013077</b>	
<b>CAPÍTULO 8</b> .....	<b>66</b>
ANÁLISE DA MULHER NA “CULTURA DO ESTUPRO” SOB A ÓTICA FEMINISTA	
<a href="#">Feyth Jaques de Oliveira</a>	
<a href="#">Sandra Cristina de Souza</a>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.8482013078</b>	

<b>CAPÍTULO 9</b> .....	<b>81</b>
ANÁLISE DA VIABILIDADE DO MODELO DE VOUCHER EDUCACIONAL NO BRASIL	
Fábio Augusto Carvalho Peixoto	
Luiz Eduardo Duarte Palermo Santoro	
Vilmário Júnior de Paula Wanderley	
<b>DOI 10.22533/at.ed.8482013079</b>	
<b>CAPÍTULO 10</b> .....	<b>100</b>
AS ALTERAÇÕES NO CONTROLE DE JORNADA NA LEI DA LIBERDADE ECONÔMICA - LEI Nº 13.874	
Maria Luísa Oliveira Elias Santana	
Alexandre Tsuyoshi Nakata	
<b>DOI 10.22533/at.ed.84820130710</b>	
<b>CAPÍTULO 11</b> .....	<b>108</b>
AS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS COMO UM DIFERENCIAL COMPETITIVO NO BRASIL: ANÁLISE DO SISTEMA JURÍDICO NACIONAL SOB A PERSPECTIVA DA <i>LAW AND ECONOMICS</i>	
Gésio de Lima Veras	
Robson Almeida Borges de Freitas	
Cristiane Monteiro de Farias Rezende	
Mário Jorge Campos dos Santos	
Antonio Martins de Oliveira Júnior	
Márcio Aurélio Carvalho de Moraes	
<b>DOI 10.22533/at.ed.84820130711</b>	
<b>CAPÍTULO 12</b> .....	<b>119</b>
BULLYING: QUEM DEVEMOS RESPONSABILIZAR?	
Antônio Pedro Cotrim Cordeiro	
Cleres de Souza Andrade	
Gabriel Felipe de Jesus Mendes	
Gabriel Próspero Machado Cunha	
Michael Raymar da Silva Costa	
Rainha Isabel Pinheiro Pereira	
Isabel Cristina Costa Freire	
Jethânia Glasses Cutrim Furtado Ferreira	
Vilma de Fátima Diniz de Souza	
<b>DOI 10.22533/at.ed.84820130712</b>	
<b>CAPÍTULO 13</b> .....	<b>129</b>
DA COLISÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS E OS PRINCÍPIOS QUE NORTEIAM SUA SOLUÇÃO	
Luiz Carlos Schilling	
<b>DOI 10.22533/at.ed.84820130713</b>	
<b>CAPÍTULO 14</b> .....	<b>144</b>
DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL: MUITO ALÉM DO QUE UM CNPJ	
Ubiratan Bagas dos Reis	
Marisa Rossignoli	
<b>DOI 10.22533/at.ed.84820130714</b>	

<b>CAPÍTULO 15 .....</b>	<b>159</b>
DIREITOS HUMANOS NA SITUAÇÃO CARCERÁRIA DO BRASIL	
Bruna Rigo Weber	
Charlise Paula Colet Gimenez	
DOI 10.22533/at.ed.84820130715	
<b>SOBRE O ORGANIZADOR.....</b>	<b>166</b>
<b>ÍNDICE REMISSIVO .....</b>	<b>167</b>

## A DOCTRINA JURÍDICA DE ARTHUR SCHOPENHAUER

Data de aceite: 01/06/2020

### Gabriel Henrique Vitaliano Affonso

Estudante do curso de Direito da Universidade  
Estadual de Londrina  
gabrielhaffonso1@gmail.com

**RESUMO:** Dentro do âmago do pensamento de Arthur Schopenhauer, encontrasse concepções que podem ser aplicadas ao direito, muito embora estas careçam de objetividade e não tenham sido sua maior preocupação filosófica. Com base nas obras de Schopenhauer: *O Mundo como Vontade e Representação*, *Sobre o Fundamento da Moral*, *Aforismos para a Sabedoria de Vida e, Dores do Mundo*, este trabalho tem como objetivo ao analisar o pensamento schopenhauriano acerca de sua filosofia pessimista, sua concepção de vontade, injustiça, justiça e compaixão relacioná-las ao Direito. Ao tratar de tais concepções, evidenciamos o distanciamento da doutrina jurídica de Schopenhauer, baseada na compaixão e entendida como superação conjunta das vontades humanas, das doutrinas jurídicas tradicionais, baseadas na razão, principalmente as de matriz positivista. Como resultado de tais análises destacamos as

possibilidades de aplicação do pensamento de Arthur Schopenhauer às questões atuais referentes à dimensão dos direitos fundamentais abrangendo os direitos dos animais, as políticas de ressocialização de presidiários e os métodos alternativos de resolução de conflitos pelo meio jurídico, permeados, principalmente pela compreensão das vontades humanas e pela compaixão.

**PALAVRAS-CHAVE:** Vontade. Sofrimento. Injustiça. Justiça. Compaixão.

### THE LEGAL DOCTRINE OF ARTHUR SCHOPENHAUER

**ABSTRACT:** Within the heart of Arthur Schopenhauer's thought, was found conceptions that can be applied in law, even though these lacks objectivity and wasn't his greatest philosophical concern. Based on works of Schopenhauer: *The World as Will and Representation*, *On the Basis of Morality*, *Aphorisms for the Wisdom of Life and, Worries of the World*, this work aims to analyze Schopenhaurian thinking about his pessimistic philosophy, his conception of will, injustice, justice and compassion relating them to law. When dealing with such conceptions, we evidences the distancing of Schopenhauer's

legal doctrine based on compassion understood as joint overcoming of wills, from traditional legal doctrines based on reason, especially those of positivist matrix. As a result of these analyzes, we highlight the possibilities of applying Arthur Schopenhauer's thoughts to current issues concerning the dimension of fundamental rights, including animal rights, resocialization policies for prisoners and alternative methods of conflict resolution through the legal environment, mainly by the understanding of human wills and compassion.

**KEYWORDS:** Will. Suffering. Injustice. Justice. Compassion.

## INTRODUÇÃO

Arthur Schopenhauer foi um dos maiores expoentes filosóficos do século XIX, sendo conhecido mundialmente por sua filosofia pessimista e suas explicações com aspecto metafísico, mas que ao mesmo tempo, são certas em entender a realidade física dos fatos, sendo reconhecido por suas visões acerca dos conceitos considerados como universais dos seres vivos e, por consequência, da própria humanidade, entre esses conceitos está a *vontade* e o sofrimento acarretado por ela.

A *vontade* se manifesta no mundo como representação, sendo ela a essência universal tanto para a vida, quanto para as consequências dela. A vontade é, portanto, a causa primeira da vida e aquilo que está além da materialidade, mas que tange todo tecido do real e nos faz desejar, criar, almejar, conhecer, entre outros aspectos da vida humana, sendo assim, a vontade é, por vezes, egoísta, pois o indivíduo a possui inerentemente à sua existência, sendo ao mesmo tempo um presente, mas mais que isso, um grande fardo em sua vida. Ao se referir a vontade, Schopenhauer retoma em seu terceiro tomo, sua definição sobre representação: “[...] denominávamos o mundo como representação, no todo ou em suas partes, a *objetividade da vontade*, quer dizer: a vontade tornada objeto [...]” (SCHOPENHAUER, 2012).

A vontade faz com que o sujeito viva e enxergue o mundo de acordo com a sua própria sedenta, atemporal e incontrolável vontade irracional. Essa vontade, por ser passional e incontrolável, gera no indivíduo um estado de constante sofrimento, pois há uma busca incessante em satisfazer as necessidades e desejos, de forma direta e/ou indireta, mas, que, mesmo quando satisfeitos, abre-se um espaço de tédio doloroso e preparatório para uma nova e mais dificultosa vontade. Logo, Schopenhauer vai contra o entendimento de pensadores de sua época, de maioria racionalista, que entendiam que a razão seria o grande diferencial dos homens em relação aos demais animais do mundo natural, sendo assim, ele coloca o homem em uma relação de quase horizontalidade com os demais animais, devido à característica comum e essencial das criaturas no mundo: a irracionalidade derivada da própria vontade.

Para ele o indivíduo vive no mundo de acordo com suas próprias paixões e desejos individuais, sendo passível de tornar os demais homens como mera representação de

sua vontade. Dessa forma o indivíduo acaba servindo-se dos demais para a realização de suas vontades, façanhas e cobiças, o que pode vir a ocasionar a invasão de propriedade e a quebra da integridade de outrem, bem como a transgressão e quebra da dignidade de outro e, conseqüentemente, negação da vontade dos demais seres. Essa sobreposição coercitiva da vontade de um indivíduo sobre a vontade dos demais é, na teoria de Schopenhauer, a origem da injustiça. Como podemos observar, nas palavras do próprio Schopenhauer:

“A vontade frequentemente se exalta até ao ponto de sobrepassar consideravelmente a afirmação do corpo; tal estado é então advertido por meio de emoções violentas, de paixões enérgicas, sob cujo império o indivíduo não se contenta com afirmar a própria existência, senão que também nega a dos outros e procura suprimi-la onde quer que lhe cause obstáculo”. (SCHOPENHAUER, 2012, p. 101)

Por outro lado, o pensamento de Arthur Schopenhauer traz uma compreensão sobre o conceito contrário aos comportamentos e práticas injustas, sendo esse conceito a própria justiça, pautada, em especial, pela compaixão e pela compreensão da dor alheia.

Iniciamos a explicação sobre esse termo, lembrando que Arthur Schopenhauer foi intimamente influenciado pelas tradições religiosas orientais, entre elas o budismo e o hinduísmo, relacionadas à finalidade de alcançar a paz de espírito e que prezam pela empatia do indivíduo com os demais.

Essa informação é necessária para entender a compaixão como a base da moralidade para Schopenhauer, essa compaixão é natural do homem e existe como uma maneira altruísta do homem aliviar o seu sofrimento através da supressão do egoísmo. A compaixão se dá pela decifração do que Schopenhauer (2012) chama de “enigma do mundo”, isto é, a descoberta da essência do mundo, e por consequência, a descoberta da própria essência do homem, a descoberta e o entendimento da vontade como força irracional que rege nossas ações é, portanto, o descobrimento do nosso próprio sofrimento; é o início de uma nova visão do indivíduo, que passa a enxergar não só sua própria dor, mas também passa a perceber as angústias dos outros indivíduos à sua volta, se colocando no lugar dos demais, com a finalidade de buscar a superação mútua das vontades egoístas e, portanto, do sofrimento.

Essa decifração que traz consigo a compaixão, é a geradora da justiça e, logo, essa mesma compaixão traz como objetivo a prevenção das vontades injustas.

## **A JUSTIÇA LIGADA A COMPAIXÃO: UMA QUEBRA DA ORTODOXIA JURÍDICA**

Schopenhauer tem a convicção de que existem direitos naturais, se baseando nas ideias lockeanas de direito e, assim como ele, imputa um imenso valor e importância ao direito à propriedade privada, sendo entendida por Schopenhauer como a objetivação das vontades através do trabalho, sendo uma das manifestações mais puras da vontade dos homens e fonte de algumas das poucas gratificações materiais. A existência de direitos

naturais dos homens, gera o entendimento de que deve haver a moral, ou seja, deve haver a compaixão para a utilização total dos direitos naturais e suas derivações, antes mesmo da existência do Estado. Portanto, Schopenhauer entende que a preservação dos direitos está intimamente ligada à liberdade de satisfazer as vontades, mas também está ligada com a compaixão para o entendimento mútuo da existência de várias vontades e sofrimentos e conseqüentemente, vários direitos a serem respeitados, para que assim haja a justiça. Se baseando nas compreensões do autor, podemos destacar que o direito é uma norma ditadora dos limites e definidora das transgressões dos indivíduos, seria aquela que colocaria a responsabilidade mútua para além da usufruição das liberdades, portanto, prescreve os direitos e deveres não só dos cidadãos de um Estado, mas também das responsabilidades do Estado com seus membros, com o fim de evitar a tirania. Essas especificações trazem algumas semelhanças com o mestre intelectual de Schopenhauer, Immanuel.Kant, com seu imperativo categórico.

O Estado, na perspectiva do pensamento de Arthur Schopenhauer (2013) é, por muitas vezes, esganador das vontades, pois, deve evitar a barbárie generalizada entre os homens gerada pela imposição e negação das vontades de uns sobre os outros, esse entendimento deriva em parte da visão hobbesiana acerca da natureza do homem, logo, é atribuição fundamental do poder judiciário estatal coibir as injustiças, porém, não de maneira punitiva, mas sim de maneira preventiva. Na visão de Schopenhauer, a justiça somente se dará no Direito que prezar pela compaixão, não sendo papel do Estado o de punir na intenção de vingar a injustiça, mas sim, na intenção de prevenir a injustiça. A justiça, aqui, atua como a negação da vontade que transgredir e atenta contra a vontade de outrem, logo, cabe a justiça coibir a vontade que gerou o comportamento transgressor através do entendimento do sofrimento deste indivíduo, sofrimento esse ocasionado exclusivamente pela própria vontade irracional do transgressor.

Diferente dos doutrinadores mais ortodoxos do meio jurídico, que pregam o direito com a eficiência pautada na objetividade e no entendimento da aplicação da lei por ela mesma, como pode ser visto nas doutrinas positivistas do Direito, Schopenhauer enxerga nesse tipo de Direito um terreno fértil para as injustiças, pois não está presente a compaixão e, conseqüentemente, não há a busca para o entendimento e superação do sofrimento ocasionado pelas vontades individuais. Portanto, o autor vê na compaixão a solução mais viável para a resolução dos conflitos, por esse motivo, a compaixão deve se fazer presente desde a criação das leis do Estado pelos legisladores, até a execução dessas leis pelos agentes do Direito.

A utilização da moralidade, logo, da compaixão como norte para o Direito seria o caminho para se obter um sistema jurídico que realmente fosse efetivo na resolução dos choques de interesses entre os indivíduos em sociedade. Isto faria com que os criadores da lei e os seus aplicadores tivessem uma visão fora da esfera individual, esfera essa na qual se manifesta a vontade do seu próprio ser e da sua própria função, trazendo maior

abrangência de entendimento sobre as diferentes realidades, melhor interpretação dos diferentes casos submetidos ao poder judiciário e compreensão acerca dos sofrimentos alheios. Essa prática traz para o Direito uma relação de aproximação entre a sociedade e os agentes jurídicos.

Essa visão do Direito por meio da compaixão pode ser aplicada às questões atuais do campo jurídico, principalmente em relação aos novos métodos alternativos de resolução de conflito, no qual a autocomposição traz, entre as partes do conflito, uma maior compreensão mútua em relação ao sofrimento de ambos os envolvidos, pois cria diretamente ou indiretamente (através de um terceiro), um canal mais compreensivo de comunicação e uma chance maior de superação do próprio sofrimento (problema em questão).

Podemos atribuir também à doutrina jurídica schopenhauriana uma maior preocupação no que tange os direitos dos animais, pois, como já citado, enxerga o homem como ser irracional, que compartilha da mesma essência com os demais animais da natureza, ou seja, a vontade, logo, o sofrimento; nessa concepção, seria fundamental agir moralmente, através da compaixão e do entendimento de que há também o sofrimento nos demais animais, sendo assim, é favorável à criação e proteção dos direitos dos animais, podendo encaixar esses direitos no mesmo patamar dos direitos fundamentais do homem, com as palavras do próprio autor: “a compaixão pelos animais está intimamente ligada a bondade de caráter, e quem é cruel com os animais não pode ser um bom homem” (SCHOPENHAUER, 2001; 2013).

Torna-se viável, também, traçar um paralelo da teoria schopenhauriana de justiça associada a compaixão com as políticas de ressocialização de presidiários, pois, prevê uma compaixão entre o Estado e o presidiário, e do presidiário com a própria sociedade, no qual, o Estado executa o papel de entender e buscar a superação do sofrimento do presidiário, por consequência, o presidiário ressocializado observa e entende todo o sofrimento que sua vontade bárbara e transgressora causou para a sociedade, buscando assim, entender o sofrimento dos demais indivíduos em sociedade, com a finalidade de uma superação coletiva desse sofrimento. Nessa questão é importante lembrar do valor que Schopenhauer atribui as artes e a atividade intelectual, o autor dá grande valor a educação e vê nela um potencial de edificação do caráter e da compaixão entre os homens, pois suspende o homem de suas vontades, mesmo que momentaneamente.

## CONCLUSÃO

A doutrina jurídica de Schopenhauer apresenta uma ruptura, não somente com os pensamentos jurídicos de sua época, mas sendo transgressora dos paradigmas vigentes ainda hoje, assim como todo seu pensamento em relação a moral. No âmbito jurídico,

pode ser compreendido como uma ruptura e um distanciamento das doutrinas ligadas a um mecanicismo e racionalização do Direito, como exemplo da doutrina positivista.

Sendo assim a doutrina schopenhauriana pode ser entendida como algo mais real e ao mesmo tempo mais compreensível, baseada na compaixão e no entendimento da existência da pluralidade de vontades e de sofrimentos no mundo, tendo em vista a própria essência irracional humanidade. O pensamento pessimista do filósofo, ligado ao sofrimento advindo das vontades, nessa doutrina pode ser compreendido e trazido para o entendimento atual acerca dos assuntos jurídicos contemporâneos, tais como: a dimensão dos direitos fundamentais abrangendo os direitos dos animais, as políticas de ressocialização de presidiários e, os métodos alternativos de resolução de conflitos pelo meio jurídico, práticas essas que ganham endosso na teoria de um autor clássico, mas tão atual.

## REFERÊNCIAS

SCHOPENHAUER, Arthur. **Sobre o Fundamento da Moral**. 2. ed. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2001.

SCHOPENHAUER, Arthur. **O Mundo como Vontade e Representação**. São Paulo: Saraiva, 2012.

SCHOPENHAUER, Arthur. **Dores do Mundo**. 1. ed. São Paulo: Edipro, 2013.

SCHOPENHAUER, Arthur. **Aforismos para a Sabedoria de Vida**. Porto Alegre: L&PM, 2014.

## ÍNDICE REMISSIVO

### A

Adoção 11, 16, 25, 27, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 96, 104, 106, 155

### B

Brasil 1, 2, 15, 17, 18, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 56, 58, 60, 62, 64, 65, 69, 70, 71, 74, 77, 79, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 95, 97, 98, 101, 106, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 123, 126, 128, 138, 139, 142, 145, 146, 147, 151, 153, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165

Bullying 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128

### C

Carcerária 159, 162, 163, 164

Colisão 129, 130, 132, 133, 134, 139, 141, 142, 143

Competitivo 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 117

Constituição 25, 26, 28, 32, 33, 34, 35, 37, 41, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 64, 72, 81, 85, 86, 87, 88, 97, 101, 103, 123, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 147, 150, 151, 152, 154, 156, 157, 158, 160, 161, 164, 165, 166

Crise 1, 3, 7, 8, 11, 15, 16, 17, 52, 153, 160

Cultura 1, 32, 47, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 78, 80, 85, 113, 122, 123

### D

Direitos 12, 19, 21, 22, 23, 24, 31, 34, 35, 37, 38, 40, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 70, 76, 85, 86, 89, 90, 101, 102, 103, 107, 111, 114, 117, 120, 124, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166

Doutrina 8, 12, 13, 19, 23, 24, 43, 44, 46, 53, 104, 108, 110, 112, 113, 114, 131, 132, 135, 152

### E

Econômica 25, 28, 32, 58, 68, 77, 81, 95, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 112, 113, 114, 118, 143, 149, 150, 152, 155, 158, 160

Educacional 81, 87, 88, 90, 91, 93, 94, 98, 124, 162

Estética 43, 44, 46, 47, 49, 156

Extrafiscalidade 25, 27, 28, 152

## F

Fundamentais 19, 23, 24, 30, 31, 34, 40, 43, 47, 51, 57, 58, 65, 85, 86, 95, 126, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 147, 158, 160, 161, 164, 165, 166

## G

Geográficas 59, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 116, 117

## H

Hermenêutica 50, 51, 54, 140

## I

Ideologia 3, 8, 15, 50, 51, 54, 161

## J

Jurídico 19, 22, 23, 24, 30, 31, 32, 33, 36, 39, 42, 50, 51, 52, 53, 54, 85, 86, 97, 102, 105, 107, 108, 110, 112, 113, 116, 119, 123, 129, 130, 132, 133, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 145, 147, 152, 156, 159, 160

## L

Liberdades 22, 52, 131, 133

## M

Monoparental 30, 31, 35, 36, 38, 40

Mulher 32, 34, 35, 38, 62, 66, 67, 69, 70, 71, 74, 77, 78, 79, 80, 156

## N

Nacional 4, 5, 12, 27, 39, 41, 58, 62, 64, 65, 72, 79, 82, 83, 85, 86, 87, 91, 93, 94, 95, 97, 98, 103, 107, 108, 109, 111, 112, 116, 117, 125, 146, 150, 153, 154, 155, 157, 158

Negociador 1, 2, 3, 4, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16

## R

Responsabilidade 14, 22, 27, 35, 37, 86, 90, 95, 120, 124, 127, 145, 155, 162

## S

Sistema 12, 13, 14, 16, 17, 22, 27, 34, 72, 76, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 103, 104, 105, 108, 110, 112, 113, 114, 116, 123, 125, 128, 149, 150, 151, 152, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165

## T

Terroristas 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17

## V

Violação 8, 55, 57, 59, 63, 139, 150, 159, 161, 162

# Pensamento Jurídico e Relações Sociais



[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br) 

[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br) 

@atenaeditora 

[www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br) 

 **Atena**  
Editora

Ano 2020

# Pensamento Jurídico e Relações Sociais



[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br) 

[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br) 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

[www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br) 

 **Atena**  
Editora

Ano 2020